CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 163/2019

Autor: Fabricio Preis de Mello, (PSD) Joecir Bernadi (PSD), José Gilson Feitosa (PT) Marines Boff Gerhardt (PSDB), Moacir GregolinRepublicanos), Rodrigo José Correia (Podemos), Ronalce Moacir Daclhiavon (PSD)
Relator: Amilton Maranoski (PL)

Súmula: Institui o programa Familia Acolhedora no municipio de Pato Branco e dá outras providencias.

RELATÓRIO

Este projeto163/2019 que Insitui um programa de acolhimento familiar é modalidade tambem conhecida como guarda subsidiada, criada pelo Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária lançada em 2006, pela qual as familias recebem em suas residências crianças e adolescentes afastados da familia de origem, as quais tenham tido seus direitos ameaçados, violados ou sejam vitimas de quaisquer tipos de violência. Muitos casos de conflitos familiares e violência contra as crianças e adolescentes, registrados nos atendimentos do Poder Judiciario, Conselho Tutelar e Programas de Atendimento remetem para a necessidade de implantação deste programa de acolhimento provisório, visando a proteção das nossas crianças e adolescentes.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORAVEL**, a regular tramitação do mesmo, por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoramiltonmaranoski@patobranco.pr.leg.br

Pato Branco, 10 de junho de 2020.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Presidente

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Amilton Maranoski - PL
Membro -Relator

Rodrigo José Correia (PODEMOS)
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro